Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -03/06

Objeto: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial".

Autor: Prefeito Municipal: Haroldo S. Queiroz

Entregue na Secretaria

13-03-06

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1ª 27/3/06

Aprovado 2ª 27/3/06

Aprovado 3ª ____/____/____

Marcos Fidelis Campos
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria ____

A Proposição foi ____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal ____, Nº ____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 13/03/06 Às comissões de L.L.R e F.O.; para parecer.

Marcos Fidelis Campos
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 27/3/06 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 189 - Roberto Geraldo)

Marcos Fidelis Campos
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 03/06

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a contribuição pra o plano de saúde dos servidores municipais, com a inclusão das seguintes rubricas:

- 4522.04.122.0021.2292 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais – prefeitura; natureza: 33504102 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais;

- 5212.10.122.0021.2331 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais – saúde; natureza: 33504102 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais;

- 5151.12.361.0188.2246 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais – educação; natureza: 33504102 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais;

- 5161.12.361.0188.2247 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais – 40% FUNDEF; natureza: 33504102 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais;

- 5161.12.361.0188.2248 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais – 60% FUNDEF; natureza: 33504102 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais;

- 5512.08.122.0021.2249 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais – Assistência Social; natureza: 33504102 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais.

Art. 2º Como Recursos à abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão as seguintes dotações do orçamento vigente:

-5212.10.0272.486.2311 – 31901301 obrigações patronais previdenciárias;
-5151.12.0272.494.2181 – 31901301 obrigações patronais previdenciárias;
-4511.09.0272.494.2011 – 31900901 encargos sociais – salário família.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E SEIS (27/03/2006).

PRESIDENTE,
MARCOS FIDELIS CAMPOS

VICE-PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,
CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 036/06

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a contribuição para o plano de saúde dos servidores municipais, com a inclusão das seguintes rubricas:

- 4522.04.122.0021.2292 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais – prefeitura; natureza: 33504102 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais;

- 5212.10.122.0021.2331 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais - saúde; natureza: 33504102 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais;

- 5151.12.361.0188.2246 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais - educação; natureza: 33504102 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais;

- 5161.12.361.0188.2247 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais - 40% FUNDEF; natureza: 33504102 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais;

- 5161.12.361.0188.2248 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais – 60% FUNDEF; natureza: 33504102 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais;

- 5512.08.122.0021.2249 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais - Assistência Social; natureza: 33504102 – contribuição para plano de saúde de servidores municipais.

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 5212.10.0272.486.2311 – 31901301 obrigações patronais previdenciárias;
- 5151.12.0272.494.2181 – 31901301 obrigações patronais previdenciárias;
- 4511.09.0272.494.2011 – 31900901 encargos sociais – salário família.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E SEIS (10/03/2006).

Haroldo de Souza Queiroz
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 03/06

Senhor Presidente,

Versa o presente projeto de lei que " Autoriza a abertura de adicional especial no orçamento vigente" .

Assim, examinados os aspectos orçamentário-financeiros envolventes da matéria, verifica-se que as previsões contidas na proposta atendem às necessidades públicas, razão por que opinamos seja submetida a Plenário, para a devida aprovação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2006.

COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ORÇAMENTO

Vereador Ailton José de Assis

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Marcelo Marilúcio dos Santos

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

Vereador Francisco Amaral Cardoso

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO